República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

LEI MUNICIPAL N° 2648.09, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Abre Créditos Especiais no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1° - Fica autorizada abertura de Créditos Especiais no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 10.100,00(dez mil e cem reais), assim classificados:

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS:

02 - ENCARGOS MUNICIPAIS:

28.845.0000.0047 - RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS ESTADO E UNIÃO;

3.3.3.20.93.00	- Indenizações e Restituições(438).....R$	7.600,00
3.3.3.20.93.00	- Indenizações e Restituições(439).....R$	2.500,00
	SUB TOTAL .....R$	**10.100,00**
	T O T A L .....R$	**10.100,00**

Art.2° - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente, servirá de recurso:

a) Superávit financeiro 2021.....R$		6.509,23
b) Excesso da Arrecadação 2022.....R$		3.590,77
	SUB TOTAL .....R$	**10.100,00**
	T O T A L .....R$	**10.100,00**

Art. 3° - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 20 de junho de 2022.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROSANI GILARDI
Secretário de Administração e Planejamento